



Diário da Assembleia

ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

ANO LXXVI

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2015

NUM.: 12.166

ATO DA MESA

RESOLUÇÃO Nº 1.512, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a criação do Fórum Permanente de Assuntos Relacionados ao Setor Energético do Estado de Goiás e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11, XV, da Constituição Estadual, aprova e a Mesa Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado o Fórum Permanente de Assuntos Relacionados ao Setor Energético do Estado de Goiás.

Art. 2º O Fórum Permanente terá as seguintes atribuições:

I – propor debates e discussões acerca do setor energético do Estado de Goiás;

II – encaminhar propostas e outras soluções às autoridades competentes, para que as políticas públicas sejam aplicadas e dirigidas no sentido de melhorar, aperfeiçoar, ampliar e fomentar as idéias e projetos relacionados ao setor energético.

III – promover simpósios, seminários e encontros com o objetivo de proporcionar reflexões e apresentar viabilidades técnicas sobre as questões relacionadas ao setor.

Art. 3º O Fórum Permanente será composto por um representante dos seguintes órgãos:

I – da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás na pessoa do Presidente da Comissão de Minas e Energia;

II – do Ministério Público do Estado de Goiás;

III – da CELG Distribuição S/A – CELG D;

IV – da Companhia CELG de Participações – CELGPAR;

V – das Centrais Elétricas Brasileiras – Eletrobras

VI – da Federação das Indústrias do Estado de Goiás – FIEG;

VII – da Câmara dos Diretores Lojistas de Goiânia – CDL;

VIII – da Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás – FAEG;

IX – da Associação Comercial, Industrial e de Serviços do Estado de Goiás – ACIEG;

X – dos Conselhos Temáticos de Infraestrutura da CELG;

XI – do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Goiás – STIUEG;

XII – da Universidade Federal de Goiás – UFG;

XIII – do Sindicato do Comércio Varejista no Estado de Goiás – SINDILOJAS.

Art. 4º O coordenador do Fórum Permanente será o Presidente da Comissão de Minas e Energia da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 11 de junho de 2015.

Deputado HELIO DE SOUSA
- PRESIDENTE -

Deputado HENRIQUE ARANTES
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado MARQUINHO PALMERSTON
- 2º SECRETÁRIO -

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS

ADIB ELIAS

ÁLVARO GUIMARÃES

BRUNO PEIXOTO

CARLOS ANTONIO

CHARLES BENTO

CLÁUDIO MEIRELLES

DELEGADA ADRIANA ACCORSI

DIEGO SORGATTO

DR. ANTONIO

ELIANE PINHEIRO

ERNESTO ROLLER

FRANCISCO JR.**MESA DIRETORA****FRANCISCO OLIVEIRA****GUSTAVO SEBBA****Deputado HELIO DE SOUSA
- PRESIDENTE -****HELIO DE SOUSA****HENRIQUE ARANTES****HUMBERTO AIDAR****Deputado HENRIQUE ARANTES
- 1º SECRETÁRIO -****ISAURA LEMOS****ISO MOREIRA****JEAN****Deputado MARQUINHO PALMERSTON
- 2º SECRETÁRIO -****JOSÉ NELTO****JOSÉ VITTI****JÚLIO DA RETÍFICA****Deputado NÉDIO LEITE
- 1º VICE-PRESIDENTE -****LINCOLN TEJOTA****LISSAUER VIEIRA****LUCAS CALIL****Deputado LINCOLN TEJOTA
- 2º VICE-PRESIDENTE -****LUIS CESAR BUENO****MAJOR ARAÚJO****MANOEL DE OLIVEIRA****MARLÚCIO PEREIRA****Deputado HUMBERTO AIDAR
- 3º SECRETÁRIO -****MARQUINHO PALMERSTON****NÉDIO LEITE****PAULO CEZAR****Deputado PAULO CEZAR
- 4º SECRETÁRIO -****RENATO DE CASTRO****SANTANA GOMES****SÉRGIO BRAVO****BIÊNIO 2015/2016****SIMEYZON SILVEIRA****TALLES BARRETO****VALCENÔR BRAZ****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE GOIÁS****VIRMONDES CRUVINEL****ZÉ ANTONIO****GOIÂNIA - GOIÁS**